



Protocolo Administrativo 12-644/2025

Remetente: Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Saneamento, Geania De Sousa Vera

Destinatário: Departamento de Licitações, Fernanda Silva Sousa Campos

Data: 12/11/2025 às 12:22:11

Departamentos: GP, SMARHMAS, SMAP-DL, SMF, SMF-DC

Assunto: Licitações e Contratos

Assunto: Anexação de Documentos ao Processo

Prezada Sra. Fernanda Silva Sousa Campos,

Em atenção à sua solicitação e conforme autorização do Prefeito Municipal, informo que foi anexado ao processo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUTAR O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II - NÃO PERIGOSOS) E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS (containers metálicos tipo roll on/roll off) EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES– PI, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES**, o seguinte documento:

1. Termo de Referência.

O documento encontra-se devidamente protocolado no processo e disponíveis para consulta.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUTAR O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II - NÃO PERIGOSOS) E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS (containers metálicos tipo roll on/roll off) EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES- PI, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1- TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	QUANT MENSAL	V.UNIT	V.TOTAL MENSAL	V.TOTAL ANUAL
1	Veículo tipo caminhão trucado, com tração 6x2, 02 (duas) portas, diesel, com equipamento instalado Roll-on e Roll-off, em dias, para Transporte de Resíduos Sólidos das Classe IIA e IIB oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial e da construção civil, da Prefeitura Municipal de Vera Mendes- PI, com atendimento à Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).	KM	9.120	760	R\$ 8,12	R\$ 6.171,20	R\$ 74.054,40
2	Locação de Caixa estacionária, com tampa hermeticamente fechado, de no mínimo 36 m ³ , sistema Roll-on e Roll-off e kit ecológico própria para o Transporte de Resíduos Sólidos das Classe IIA e IIB oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial e da construção civil de fabricação a partir de 2022.	UND	24	2	1.612,50	R\$ 3.225,00	R\$ 38.700,00
VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 112.754,40

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.



- 1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5.** Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.
- 1.6.** Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos
- 1.7.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.

J

USTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Vera Mendes/PI justifica a abertura do presente procedimento licitatório diante da necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II - NÃO PERIGOSOS) E LOCAÇÃO DE CAIXAS ESTACIONÁRIAS (containers metálicos tipo roll on/roll off) EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES- PI, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES**, vez que a adequação dos resíduos sólidos urbanos é uma obrigação legal dos municípios, conforme estabelecido pela Política Nacional de Resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010), que prevê a adoção de práticas sustentáveis para a coleta, transporte e destinação final dos resíduos, evitando impactos ambientais e promovendo a preservação dos recursos naturais. Além disso, a Resolução CONAMA nº 307/2002 e a Resolução CONAMA nº 358/2005 estabelecem diretrizes específicas para o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e resíduos provenientes da construção civil, reforçando a necessidade de um serviço especializado para sua destinação correta.

2.2. A presente contratação visa garantir que o município cumpra suas responsabilidades ambientais e sanitárias, assegurando que os resíduos sólidos sejam transportados e armazenados de maneira eficiente e segura. O uso de caminhões trucados com sistema roll-on/roll-off e caixas estacionárias de grande capacidade que possibilita maior controle operacional e reduz riscos de contaminação do solo, água e ar, contribuindo para a qualidade ambiental e a saúde ambiental.

2.3 Além dos aspectos legais e ambientais, a contratação desses serviços também está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e transparência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). A realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico permitirá ampla participação de fornecedores, garantindo competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para o município.

24. A contratação permitirá à Administração Municipal assegurar regularidade, rastreabilidade e economicidade na gestão dos resíduos, com controle técnico por meio de certificados de destinação e relatórios periódicos, além de possibilitar fiscalização efetiva e transparência perante a sociedade e órgãos de controle.

3.

F

UNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico



dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.8. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.9. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;

6.10. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;



6.11. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material e serviço prestado, objeto do presente Termo;

6.12. Fazer cumprir a garantia do material e do serviço, quando for o caso. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

DA CONTRATADA

6.13 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.14 Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal nos quais constarão, dentre outros, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

6.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.16 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material ou serviço com avarias ou defeitos;

6.17 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.18 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

6.19 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.20 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;

6.21 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto;

6.22 Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;

6.23 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue acompanhado de documentação fiscal e respectivo termo de garantia do fabricante, de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento;

6.24 Proceder a troca de todo e qualquer produto que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações;

7.

A EXECUÇÃO DO OBJETO



7.1 O prazo de início da prestação de serviços é de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

7.2 A execução se dará de forma contínua durante a vigência do contrato, obedecendo às quantidades estimadas no Termo de Referência e mediante requisições da Administração, em conformidade com o Sistema de Registro de Preços.

7.3 Os serviços compreendem os serviços de transporte dos resíduos sólidos oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial e da construção civil e a locação de caixa estacionária para acondicionamento do lixo.

7.4 A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços prestados, pela conduta de sua equipe e pelo fiel cumprimento do contrato. Deverá observar integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as de segurança do trabalho, saúde pública e proteção ambiental, mantendo, durante toda a vigência contratual, a documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, ambiental e técnica devidamente atualizada, conforme exigido pelos órgãos de controle e pela legislação vigente.

7.5 A medição do peso dos resíduos poderá ser realizada por meio de balança rodoviária aferida pelo INMETRO, quando disponível, ou por método estimativo tecnicamente equivalente ou justificável, devidamente aprovado pela fiscalização do contrato e órgãos de fiscalização ambiental, assegurando transparência e confiabilidade no cálculo das quantidades recebidas.

7.6 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990.

7.7 O Município Contratante pagará a CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, o valor referente à quantidade estimativa mensal de Resíduos Sólidos transportados até a destinação final em Francisco Santos-PI.

7.8 O Transporte deverá ser feito em veículo do tipo Roll-on/Roll-off com capacidade mínima de 36m³, 1 vez na semana, a depender da real necessidade do município.

7.9 A contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto contratual, disponibilizando veículos e equipamentos apropriados, em perfeitas condições de uso, dotados de sistema de vedação e segurança, bem como equipe de profissionais devidamente treinada para a realização dos serviços, conforme as exigências legais, regulamentares e as condições previstas no Termo de Referência. Caberá ainda à contratada o fornecimento, a substituição e o posicionamento das caixas estacionárias nos locais indicados pela Administração, com a devida frequência e pontualidade.

7.10 A empresa contratada deverá observar integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e ao transporte de resíduos sólidos, incluindo aquelas de natureza ambiental, sanitária, trabalhista, fiscal e de segurança, sendo integralmente responsável pela qualidade dos serviços prestados, pela conduta de sua equipe e pelo fiel cumprimento do contrato. Deverá manter, durante toda a vigência contratual, a



documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, sempre atualizada, conforme exigido pelos órgãos de controle e pela legislação vigente.

7.11 Todos os veículos utilizados para a execução do transporte deverão estar devidamente identificados, com todas as documentações em dias e deverão prestar o devido serviço.

7.12 A empresa deverá possuir equipe treinada e motoristas devidamente habilitados.

7.13 O transporte deverá ser realizado conforme cronograma definido pela Administração. A operação deverá ser executada inclusive nos feriados e em qualquer condição climática.

7.14 A empresa deverá fornecer as 02 caixas estacionárias que ficarão na área de transbordo para receber e acondicionar os resíduos sólidos de forma contínua, sendo posteriormente transportadas para o aterro sanitário.

8.

ODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

M

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.

RITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de



2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

9.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

Forma de pagamento

9.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. ORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

10.2 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.

10.3 Modo de Disputa: Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado



nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

10.4 Condição de Serviço/Bem Comum: Os serviços a serem adquiridos, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

10.5 Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

10.6 Participação de Consórcios: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

10.7. Referência de Preços: O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

10.8. Restrições de Competição Prevista em Lei: Em casos em que o valor estimado se enquadra nos limites previstos no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação na licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação legal.

10.9. Serviço Continuado: A prestação do serviço ocorrerá de forma continuada.

10.10. Sistema Registro de Preços: No presente processo, adotou-se o SRP por tratar-se de contratação que, pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

10.11. Participação de cooperativas: desde que observadas as disposições legais aplicáveis e que apresentem modelo de gestão operacional compatível com o objeto desta licitação, assegurando a execução direta dos serviços pelos cooperados, vedada a intermediação ou subcontratação.

Forma de fornecimento

10.1. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

Declarações Obrigatórias

10.31. Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) atende aos requisitos de habilitação.
- i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.

O ENVIO DA PROPOSTA

11.1. As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- b) Será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, conforme autorização expressa na Lei nº 14.133/21, na qual dispõe que fica à critério da autoridade competente, exigir prestação de garantia nas contratações de serviços.
- c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- d) A proposta comercial terá validade mínima de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

12.

A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor



oferta, deverá ser de R\$ **1,00 (um real)**.

c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”.

d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de **2 (duas) horas** contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

13.

AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14.

STIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado total da contratação é **R\$ 112.754,40 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, quarenta centavos)**.

15.

AS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16.

AS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;

d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata



compreensão da sua proposta;

f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;

h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.

i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.

h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.

i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Itainópolis - Piauí.

Vera Mendes-PI, na data da assinatura.

Geania de Sousa Vera
Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente E
Saneamento

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 644/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

fa43cd46f80a50d3637b53f04fbbd8d183d5aae406ca061356f6fc1f8e67e103

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: